

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 7pcqbsq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/09/2021 Projeto de lei nº 837/2021 Protocolo nº 9746/2021 Processo nº 1301/2021	
Autor: Dep. Xuxu Dal Molin		

Acrescenta dispositivo a Lei nº7.263, de 27 de março de 2.000 e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica acrescentado o §1º-A-2 ao artigo ao art.7º da Lei nº7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“**Art.7º** (...)

(...)

§1º-A-2– O recolhimento de que trata o inciso III, do §1-A, do art.7º desta lei, não se aplica ao subproduto (dried distillers grains- DDG) do milho.”

Art.2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo do art.38-A da Constituição Estadual.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como escopo acrescentar dispositivo a lei nº7.263/2.000, a não incidência do FETHAB ao subproduto do milho.

Tal medida se faz necessária para garantir de maneira expressa no texto da lei a não incidência, a fim de dirimir discussões acerca do tema. A sigla DDG, têm origem no inglês que significa dried distillers grains, ou em português, grãos secos de destilaria. Esse subproduto vem sendo utilizado como fonte de alimento proteico alternativo para nutrição animal no Estado de Mato Grosso, normalmente é oriundo do processo da produção do etanol de milho, que é visto estrategicamente pela indústria alcooleira, pois usinas flex podem trabalhar durante a entressafra da cana-de-açúcar e consumem o excedente de produção do milho. (SOBRINHO, 2012).



O Estado de Mato Grosso em pouco tempo terá 3 (três) usinas de etanol de milho em atividade, logo, a ampliação da oferta do DDG será ampliada. As usinas, por sua vez, podem comercializar os subprodutos produzidos durante o processo, como o DDG (grão de destilaria seco) e o WWG (grão de destilaria úmido), consumidos na alimentação de bovinos, suínos e aves. O DDG e o WDG são resíduos da produção do etanol de milho e podem ser utilizados como fonte de energia e proteína para bovinos, dependendo dos níveis de inclusão.

Em níveis de 15% a 20% da matéria seca da dieta, são fonte de proteína e, acima de 20% pode ser considerado uma fonte tanto de proteína quanto de energia devido a substituição do milho na dieta (CORRIGAN et al., 2006). O projeto em comento, respeitando o art.175 do regimento interno desta Casa de Leis, conta com as assinaturas necessárias para reapresentação. Desta feita, conforme acima exposto, haja vista a relevância que o DDG tem demonstrado no Estado a alteração em tela se faz necessária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Setembro de 2021

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual